




EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 36 alínea “c”, convoca os Senhores associados, que nesta data somam **14.520 (catorze mil, quinhentos e vinte)** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) a ser realizada no dia **12 (doze) de janeiro de 2023**, tendo como local o Centro Comunitário Monsenhor Raimundo Lulus Francener, sito à Rua Santa Rita, 360 na cidade de São João - PR, por não haver espaço suficiente em sua sede, às 07:00 (sete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, ou às 08:00 (oito) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um do número de associados, ou ainda, às 09:00 (nove) horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, referente ao exercício de 2022 compreendendo:
 - a- Relatório da Gestão;
 - b- Balanço Geral
 - c- Demonstrativo de Sobras e Perdas;
 - d- Parecer do Conselho Fiscal;
 - e- Relatório de Opinião da Auditoria Externa;
 - f- Plano de Atividades para o exercício 2023, com orçamento das receitas e despesas.
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2022.
3. Autorização à Diretoria para contrair financiamentos e prestar garantias de natureza contratual e real junto às instituições financeiras, nos limites e proporções que se fizerem necessários, até a realização da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2024, conforme artigo 35 § 1º alínea “l” do Estatuto Social.
4. Autorização à Diretoria para aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, prestar as respectivas garantias, contrair comodato e depósito para armazenagem de grãos com instituições financeiras, repassar as despesas decorrentes de mora dos associados, ampliar o número de unidades da Coasul, conforme artigo 3º §1º alínea “e” e artigo 35. §1º alínea “l” do Estatuto Social.
5. Eleição da Diretoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (A.G.O) de 2027.
6. Eleição do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2024.
7. Fixação do Pró-labore do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente e do Diretor Secretário, bem como dos benefícios do FGTS e o valor da Cédula de Presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais.
8. Assuntos Gerais.

OBS.: Conforme Art. 62 do Estatuto Social, as chapas que pretendem concorrer ao cargo da Diretoria e Conselho Fiscal deverão ser encaminhadas para o devido registro na Secretaria da Cooperativa, até 05 (cinco) dias após a publicação do Edital.

São João (PR), 29 de dezembro de 2022.


JACIR SCALVI
Diretor Presidente.